



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001147

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO DO CMDCA



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a chancela autorizativa de projetos para 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, em sessão plenária realizada no dia 12 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 274/15 de 24 de abril de 2015 e o Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que:

CONSIDERANDO:

- O Edital de chancela do CMDCA/PTN 01/2021 de 13 de maio de 2021, que estabelece critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo fundo da infância e adolescência – FIA de Presidente Tancredo Neves no biênio 2021/2023 sob chancela autorizativa.
- A vigência do referido Edital e a necessidade de ratificar a normatização para a recepção de projetos a serem analisados para captação de recursos em 2022, estabelece o Cronograma abaixo.
- A peculiaridade da abertura de diversos editais para projetos incentivados chancelados por Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescentes:

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a recepção de projetos a serem chancelados para captação de recursos em 2022.

Art. 2º- Estabelecer o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação da Resolução Nº 06/2022	14/04/2022
Recepção dos projetos	14/04 a 14/05/2022
1ª Análise dos projetos	26 a 27/04/2022
2ª Análise dos projetos	15 e 16/05/2022
Publicação dos projetos chancelados	28/04/2022 e 17/05/2022
Recurso	Até 24 horas após a publicação dos projetos chancelados
Emissão de resultado final e Certificados de Captação de Recursos	30/04/2022 e 19/05/2022

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001147

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

Art. 3º - Os projetos descritivos, com toda a documentação relacionada no Edital CMDCA/PTN 01/2021 de 11 de maio de 2021, deverão ser protocolizados na Casa dos Conselhos, na Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Centro, Presidente Tancredo Neves, e encaminhados digitalmente para o e-mail: cmdcaptneves@gmail.com, sendo:

Parágrafo primeiro: Primeira chamada no período de 14 a 25 de abril de 2022 e a segunda chamada no período de 26 abril a 14 maio de 2022, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Parágrafo único: Durante a vigência do Edital e esta Resolução, o CMDCA/PTN poderá receber Projetos oriundos de demanda espontânea das Instituições devidamente cadastradas, analisados à luz dos critérios aqui estabelecidos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 14 de abril de 2022.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br